**ATA DA 132ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,**

**REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2022.**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e quatro minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS. Sob a coordenação da vice-presidente **Deise Flores Santos** e com a participação das(os) conselheiras(os): **Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Maurício Zuchetti, Orildes Tres, Pedro Xavier De Araujo, Rinaldo Ferreira Barbosa, Silvia Monteiro Barakat**. Registra-se a presença do coordenador do CEAU-CAU/RS, **Rafael Pavan dos Passos**. **1. Hino Nacional:** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **2. Verificação do quórum:** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** dá início à Centésima Trigésima Segunda Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas e certificando o quórum pleno para instalação e funcionamento da reunião. **3. Leitura e discussão da pauta:** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** apresenta a pauta previamente enviada e pede a exclusão dos itens 5.6, 5.7 e 5.8, e a inclusão dos itens: 5.10. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos a partir de informe de Licença do cargo de Conselheiro Titular; e 5.11. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o deferimento de prorrogação de registro. O conselheiro Rinaldo pede que seja incluído o item 5.12: Análise e discussão acerca da forma de processos e sanções a conselheiras e conselheiros do CAU/RS’. **4.** **Aprovação de atas anteriores: 4.1. Ata da 131ª Reunião Plenária Ordinária, de 29/04/2022:** O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAJÚJO** pede que sejam incluídos os seus comentários a respeito do item do PCCR. A ata será retificada e encaminhada para aprovação na próxima reunião plenária. **5. Ordem do dia: 5.1. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1354702/2021 – Conselheira Relatora: Gislaine Saibro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina)**: A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença do denunciado, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** passa a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a leitura da síntese do caso. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. A gravação de sustentação oral encaminhada pela procuradora do denunciado é reproduzida, na qual informa que a situação está prescrita, e por isso a denúncia deve ser arquivada e extinta; sobre o mérito informa que a defesa deve ser acolhida visto que segundo o TCE o projeto possuía falhas, o notificado não desenvolveu o projeto, trabalhou apenas da execução, o planejamento defeituoso e falho não estava na alçada do denunciado, os problemas eram estruturais, e apesar dos atrasos da obra relacionados a erro no projeto e da demora no repasse de recursos, o denunciado continuou trabalhando com profissionalismo; não houve infração cometida pelo notificado; relembra que na entrega da obra foram assinados os termos de recebimento definitivos, sem ressalvas. Encerrada a manifestação da parte, a vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Ela informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação. Sem solicitação de fala. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1454/2022 é foi aprovada por 15 (quinze) votos favoráveis, 6 (seis) ausências, encerrando o julgamento do processo. A conselheira **GISLANE VARGAS SAIBRO** comenta que a denúncia chegou relacionada a vários profissionais e empresas, a mesma foi desmembrada em 4 processos, sendo que 2 (dois) não foram admitidos, restando 1 (um) que em breve virá para julgamento ao plenário. **5.2. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 841546/2019 – Conselheira Relatora: Gislaine Saibro; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença do denunciado, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O conselheiro **MAURÍCIO ZUCHETTI** se declara impedido. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** passa a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a leitura da síntese do caso. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. O denunciado apresenta sustentação oral, alegando que não recebeu os honorários dos serviços prestados para a empresa Madehouse, e que teve elementos de construção (como a laje) que foram executados e contratados sem o conhecimento do profissional; diz que fez o que estava a seu alcance, propôs conciliação com ajuda financeira para melhorias na obra; acrescenta que por mais que a denúncia trate de negligência, não considera que houve alguma; pensa que a documentação e o contrato com a Madehouse poderiam ter tido feitos, considera que falhou neste quesito. Encerrada a manifestação da parte. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Ela informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação. Sem solicitação de fala. A secretaria geral **JOSIANE BERNARDI** faz a leitura da minuta de deliberação plenária. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1455/2022 é foi aprovada por 14 (quatorze) votos favoráveis, 6 (seis) ausências e 1 (um) impedimento, encerrando o julgamento do processo. A conselheira **GISLAINE SAIBRO** comenta que o denunciado tentou ajudar a cliente, porém não tinha contrato e documentos formalizados. A conselheira **ORILDES TRES** pensa que conduta (erro) é diferente de falta ética, pensa que o CAU deve fazer um projeto separando as questões. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** diz que se sente mal em penalizar um colega mas entende que o julgamento é de acordo com as regras. **5.3. Sessão de Julgamento – Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 898462/2019 – Conselheiro Relator: Maurício Zuchetti; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina)**: A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** declara aberta a sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença dos denunciantes, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** passa a palavra ao conselheiro **MAURÍCIO ZUCHETTI**, que faz a leitura da síntese do caso. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** cita o regramento disposto no art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. O denunciante apresenta sustentação oral, dizendo apenas que pagou por um serviço que não foi entregue. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS,** dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão pela ordem dos destaques. Ela informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação. Pela ordem, iniciou-se a discussão sobre o processo em pauta. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** esclarece que o processo que está sendo julgado é administrativo e não compete ao CAU deliberar sobre ressarcimentos; o processo trata da conduta do denunciado podendo resultar em sanção disciplinar, se for aprovada, será a sanção mais grave já então aplicada pelo CAU/RS. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** cita as sanções previstas para o caso. A secretaria geral **JOSIANE BERNARDI** faz a leitura da minuta de deliberação plenária. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre votação nominal. A Deliberação Plenária nº 1456/2022 é foi aprovada por 15 (quinze) votos favoráveis, 6 (seis) ausências, encerrando o julgamento do processo. O conselheiro **MAURÍCIO ZUCHETTI** comenta que a denunciada já teve 2 (dois) processos transitados em julgado e ainda possui 1 (um) processo em andamento. **5.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar ajustes no Projeto Especial “Trienal da Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul” – Protocolo SICCAU nº 1462548/2022; (Origem: Conselho Diretor):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** esclarece que o projeto precisou ser alterado, o projeto aprovado em janeiro previa a realização de 4 (quatro) eventos nas regionais além da etapa em Porto Alegre, a contratação dos fornecedores deve ser feita através da licitação, para abrir uma licitação é necessário ter pelo menos 3 (três) orçamentos porém não foi obtido respostas para as solicitações de orçamentos o que impossibilitou a realização de licitação em tempo viável para execução dos eventos. Foi conversado com as entidades, propondo uma parceria em que as entidades contratariam os fornecedores e o CAU faria a operacionalização dos eventos. Em reunião do GT de eventos, achou-se melhor que os eventos das regionais fossem cancelados, mantendo apenas o evento em Porto Alegre. Relembra que a verba vem do dinheiro imobilizado. Diz que a intenção é realizar uma licitação para a realização do evento em Porto Alegre, que possa ser renovada para os eventos dos próximos anos. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** comenta que aconteceu uma manifestação no grupo de conselheiros do *Whatsapp* e pede que os conselheiros busquem se informar sobre as situações antes de expor manifestações indevidas. A conselheira **ORILDES TRES** diz que como arquiteta do interior, lamenta muito a impossibilidade de realização dos eventos no interior. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** apresenta a proposta para o evento em Porto Alegre: a ocorrer do dia 22 a 25 de novembro. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** comenta que às vezes os nomes indicados não aparecem nos eventos por incompatibilidade de agenda ou desinteresse dos convidados. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** diz que a CPUA tem propostas para a programação do evento e sugere que fossem considerados critérios de diversidade na programação. A conselheira **ORILDES TRES** manifesta que sentiu falta na programação de um passeio até Canoas, nos locais em que estão acontecendo o projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro. O Chefe de Gabinete **PAULO HENRIQUE SOARES** diz que a sugestão é muito oportuna e com certeza no período do evento as obras estarão em fase de conclusão, acrescenta que em Caxias do Sul os projetos realizados no edital anterior, serão executados em parceria do Ministério Público com o IAB-RS. O coordenador do CEAU **RAFAEL PAVAN DOS PASSOS** explica que a execução dos banheiros acontecerá em parceria com o Ministério Público, através da verba de bens lesados, e o promotor da ordem urbanística de Caxias do Sul realizou um repasse ao IAB-RS referente a execução de 3 (três) banheiros, a partir da entrega destes, haverá o repasse do restante do valor; diz que isso abre a possibilidade da ação servir de exemplo para criar uma política pública. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** questiona do andamento da obra do Espaço do Arquiteto. O gerente geral **TALES VOLKER** diz que a obra vai começar na próxima segunda-feira, e tem prazo de conclusão em 4 (quatro) meses. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1457/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis e 7 (sete) ausências. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar ajustes no Calendário Geral do CAU/RS, Versão 14 – Protocolo SICCAU nº 1409469/2021; (Origem: Conselho Diretor):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** informa que a alteração se trata da retirada os eventos regionais e da inclusão das reuniões extraordinárias da CPUA. A conselheira **ORILDES TRES** pede que seja justificado aos arquitetos do interior do estado sobre a retirada dos eventos no interior já que muitos profissionais estavam na expectativa do acontecimento destes eventos. A secretaria geral **JOSIANE BERNARDI** diz que solicitará à comunicação uma matéria falando sobre os eventos do CAU/RS. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** questiona se seria possível que os conselheiros entrem em contato com a fiscalização para aproximação dos conselheiros do interior quando das ações em suas cidades. O gerente geral **TALES VOLKER** diz que vai passar para o gerente de fiscalização a demanda de estreitar a comunicação da fiscalização com os conselheiros do interior. A conselheira **LIDIA GLACIR GOMES RODRIGUES** diz que foi contatada pela fiscalização e iria participar de uma ação na data de ontem, mas foi impossibilitada por motivos pessoais. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** comenta que recebeu uma solicitação, de forma informal, da CED-CAU/BR para que o CAU/RS pudesse sediar um evento em setembro. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1458/2022 é aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis e 6 (seis) ausências. **5.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar procedimentos quando do descumprimento das competências estabelecidas no Artigo 25, do Regimento Interno, por Conselheiro do CAU/RS; (Origem: Conselho Diretor):** Item retirado de pauta. **5.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar correção das Regras de Promoções do Plano de Cargos e Salários do CAU/RS; (Origem: Conselho Diretor):** Item retirado de pauta. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Balancete Mensal referente a março de 2022 – Protocolos SICCAU nº 1530613/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** Item retirado de pauta. **5.9. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar deferimento à solicitação de Isenção do pagamento de anuidades por comprovação de Doença Grave – Protocolo SICCAU nº 1530621/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** diz que a comissão analisou o processo o qual trata de falecimento do profissional, a esposa solicitou a isenção da anuidade do ano de 2022, o mesmo estava adimplente com as demais anuidades, a comissão aprovou por esta solicitação. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1459/2022 é aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis e 6 (seis) ausências. **5.10. Projeto de Deliberação Plenária que homologa encaminhamentos a partir de informe de Licença do cargo de Conselheiro Titular; (Origem: Presidência):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** diz que se trata se solicitação de licença do conselheiro **EMILIO MERINO DOMINGUEZ** até o dia 20/07/2022 (vinte de julho de dois mil e vinte e dois) por motivos pessoais. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1460/2022 é aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis e 6 (seis) ausências. **5.11. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o deferimento de prorrogação de registro provisório – Protocolo SICCAU nº 1512414/2022 (Origem: Presidência):** A gerente de atendimento **MARINA LEIVAS PROTO** explica que o caso foi encaminhado para CEF, o arquiteto em questão possui registro provisório desde 2020, solicitou a prorrogação por não ter o diploma emitido pela UFRGS, após 1 (uma) mês desta solicitação, pediu a interrupção do registro por não estar atuando na área. Em abril de 2022, solicitou uma segunda prorrogação, pois durante o período em que estava interrompido, a UFRGS emitiu seu diploma, o qual foi extraviado por problemas familiares, a instituição deu um prazo para emissão da segunda via do diploma. O profissional passou em um concurso para a prefeitura de Barueri e um dos documentos necessários para posse é o registro no conselho. O caso foi discutido na Comissão de Ensino e Formação, a comissão entendeu por deferir a segunda prorrogação do registro provisório. A gerente de atendimento **MARINA LEIVAS PROTO** lê o relatório e voto do conselheiro relator. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **LIDIA GLACIR GOMES RODRIGUES** questiona se não tendo regulamento previsto que trate do caso, o plenário pode decidir sobre a matéria. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** pede o bom senso dos colegas em atender o profissional visto que está faltando apenas um papel. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** diz que na resolução não tem previsão de segunda prorrogação, mas também não tem nenhuma vedação, e saúda o entendimento de trazer o assunto para homologação do plenário. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** diz que a questão da legislação foi bastante discutida dentro da comissão. A conselheira **ORILDES TRES** diz que lhe pareceu estranho a solicitação de interrupção do registro. A gerente de atendimento **MARINA LEIVAS PROTO** explica que a UFRGS já manifestou que o diploma será emitido dentro do prazo informado e esclarece que a interrupção foi solicitada para que o profissional não precisasse pagar a anuidade visto que não estava atuando na área. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** pede que os colegas não entrem no mérito de assuntos que não estão em questão, acrescenta que se a UFRGS não tivesse emitido ainda o diploma, o profissional continuaria com o registro provisório. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** sugere que fique registrado que o caso é uma exceção e que não será dado uma terceira prorrogação. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** concorda que deve ser exposta a excepcionalidade do caso e pensa que a fundamentação deveria ser aprimorada considerando esta excepcionalidade. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** sugere retornar ao assunto no turno da tarde enquanto a assessoria trabalhará na melhoria o texto, contemplado o colocado pelos membros do plenário. **Encerramento do turno da manhã:** O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** convida os colegas a se apropriarem e estudarem sobre o assunto retirado de pauta referente a alteração do Plano de Cargos e Salários dos funcionários do CAU/RS; é um assunto de grande responsabilidade, que pode afetar a vida e carreira de muitos colegas; pensa que a alteração não está bem fundamentada; pede que os conselheiros ouçam as opiniões dos funcionários para que o assunto seja bem encaminhado quando retornar ao plenário. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** concordo que é um assunto sério que deve ser debatido. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** concorda que o debate torna a plenária mais interessante. Esclarece sobre a advertência reservada dos processos éticos, explica que antes da pandemia as advertências reservadas eram feitas de maneira presencial, o profissional era convidado a ir ao conselho e os conselheiros esclareciam os fatos e orientavam os profissionais; a comissão debateu sobre o assunto e decidiu retornar com essa ação dentro das reuniões presenciais da comissão. Às doze horas e vinte minutos, encerra-se o primeiro turno da reunião plenária. **Início do turno da tarde:** A reunião reinicia às treze horas e quarenta e quatro minutos. Registra-se a chegada do conselheiro federal **Ednezer Rodrigues Flores**. **5.12. Análise e discussão acerca da forma de processos e sanções a conselheiras e conselheiros do CAU/RS:** O conselheiro **RINALDO BARBOSA** diz que o Conselho Diretor não deveria nominar um conselheiro e propor uma sanção, para qualquer coisa, considera um erro grave que um conselheiro tenha sido nominado, julgado e sentenciado em uma reunião do Conselho Diretor, sugere que seja feito um pedido de desculpas formal. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** diz que está sendo referido um item retirado de pauta, explica que quando o Conselho Diretor encaminha uma proposta de deliberação para a plenária, não é um documento final, os membros do plenário podem se manifestar e propor alterações nas minutas de deliberações plenárias; reitera que não houve julgamento e aplicação de sanção, o Conselho Diretor debateu e fez um encaminhamento para apreciação do plenário. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** diz que cabe à COA criar ritos de processo. O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** diz que considera a presidência do Tiago, muito democrática; reitera que houve um desrespeito às regras colocadas, e depois de muita discussão houve um encaminhamento na última reunião do Conselho Diretor, a qual esteve presente. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** comenta que se quando foi feita a portaria de regra sanitária, não foi feita uma previsão de sanção quanto ao descumprimento, pensa que a portaria deveria ser alterada neste sentido, e após, aplicada a sanção a quem for cabível. A conselheira **ORILDES TRES** manifesta que se sentiu constrangida ao ler a minuta da deliberação; sente que já viu várias questões serem tratadas de maneira pessoal e isto deve ser mais cuidado, deve-se discutir os fatos e não as pessoas. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** informa que estava na reunião que gerou o desconforto, e pede desculpa aos colegas da reunião e aos colegas do CAU, pois desconhecia o que deveria ter feito no momento da reunião; considera lastimável a forma como foi nomeado e exposto o colega. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** reitera que o item de tratar sobre o documento foi retirado de pauta, deve-se debater a forma, destaca que desconhece boa parte das normativas do CAU, entretanto as regras relacionadas à pandemia foram enviadas aos conselheiros por e-mail, os mesmos foram orientados sobre o assunto. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** propõe que seja criado um regulamento de conselheiros. O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** comenta que o CAU é um ente do governo federal, o qual deve atender as legislações do governo federal relativas ao regramento sanitário, a prerrogativa do particular não sobrepõe a prerrogativa do coletivo, além dos regramentos do CAU, estão sob uma legislação federal; comenta que comissão de ética do CAU Brasil está se debruçando sobre o manual de conduta dos conselheiros, ele diz que está cobrando a conclusão deste material, foi identificado que ainda falta muita coisa a ser regrada, diz que é pertinente que o CAU/RS faça um grupo de trabalho para contribuir no que está sendo tratado no CAU/BR; pede que todos tenham bom senso e pensem no coletivo. A secretaria geral **JOSIANE BERNARDI** sugere solicitar prioridade à COA para tratar de regramento dos conselheiros. A conselheira **ORILDES TRES** pede que seja alterada a portaria normativa dizendo que a falta de atendimento à norma fará com que o conselheiro que não a cumpra, não seja convocado para as reuniões. **5.13. Pauta Temática: Planejamento Estratégico:** O gerente geral **TALES VOLKER** diz que o CAU/RS vai receber a nova previsão de receita para o ano de 2022, há diversas ações que não tiveram verba o suficiente para inclusão no plano de ação; a expectativa é de que a nova previsão chegue com aumento de receita. Apresenta o cronograma do planejamento estratégico. Fala da previsão de realização da convenção de planejamento estratégico na reunião plenária de agosto. O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** pede que seja reservado um dia inteiro para tratar do assunto. A secretária executiva **CARLA REGINA LAGO** explica do planejamento de licitações. O gerente geral **TALES VOLKER** comenta sobre projetos finalizados e projetos em andamento. A conselheira **GISLAINE SAIBRO** questiona sobre o andamento do atendimento à LGPD. O gerente geral **TALES VOLKER** responde que foi realizado o contato e orçamento com a empresa SERPRO porém o valor ficou muito alto, será então aberta uma licitação. Fala que recebeu do CAU/BR uma lista de indicadores a serem seguidos, e a equipe de planejamento está analisado se eles se enquadram com os projetos e trabalhos das comissões e gerências, e quais poderiam ser incluídos. O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** comenta que a COA-CAU/BR criou grupos de trabalho para discutir alguns assuntos específicos, entre eles a ouvidoria, e a implementação de indicadores, por demandas dos CAU’s/UF e do próprio CAU/BR, parabeniza o CAU/RS pelo trabalho que está sendo desenvolvido. O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA** comenta que trabalhar com indicadores reforça os projetos e parabeniza o trabalho. **Continuação do item 5.11. Projeto de Deliberação Plenária que homologa o deferimento de prorrogação de registro provisório – Protocolo SICCAU nº 1512414/2022 (Origem: Presidência):** A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** lê a minuta da deliberação plenária. A Deliberação Plenária nº 1461/2022 é aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 7 (sete) ausências e 1 (uma) abstenção. **6. Apresentação de comunicações: 6.1. Do Conselheiro Federal:** O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** diz que estão encaminhadas as deliberações dos indicadores e da implantação das ouvidorias. O CAU/BR vai ter uma ouvidoria diferente do que se tinha até então, será um funcionário do CAU e não um cargo de livre provimento. Será oficializado o Colegiado do Fórum de Presidentes, com uma cadeira na Plenária do CAU/BR. Outra deliberação a ser encaminhada é a da criação das Câmeras Temáticas, possibilitando a agregação de colegas para trabalhar em câmeras específicas e comissões. A questão do RRT extemporâneo ainda é uma pauta a ser discutida no Conselho Diretor, já tem uma deliberação da COA montada para resolver isso. No âmbito da CRI, o CAU/BR encaminhou uma comitiva que foi para a África, em Luanda; o colega Jeferson do CAU/PR fez uma representação do CAU em um evento na Europa, construindo relações importantes. Acrescenta que tem acompanhado trabalho da CEF, está ciente de problemas de comunicação entre a CEF/BR e CEF/RS; sobre Projeto Lelé, teve divergências mas entendeu, o projeto do coordenador da CEF foi acatado pela comissão e conselho diretor. Diz que tem acompanhado o andamento das tratativas da CED/RS com a CED/BR a respeito da reformulação da Resolução Nº 143. Comenta ainda sobre o projeto a ser votado na Assembleia Legislativa que possibilita que técnicos executem PPCI, diz que o conselho dos técnicos tentou junto ao Congresso Nacional encaminhar alguns assuntos, o qual deixou claro que isso é atribuição de arquitetos e engenheiros, e não havendo acolhimento do congresso nacional, estão usando outras estratégias, pensa que é importante que o CAU/RS esteja presente no momento da votação na Assembleia Legislativa. **6.2. Da Presidência do CAU/RS:** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** comunica que na próxima semana, alguns conselheiros e funcionários participarão do evento do CAU/BR em São Paulo/SP. **6.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** O coordenador do CEAU **RAFAEL PAVAN DOS PASSOS** relata que realizou uma viagem para Maceió como representante do CEAU-CAU/RS para participar de um seminário a respeito sobre cinco bairros que foram impactados por sal-gema. Conta que 40 (quarenta) mil pessoas tiveram que ser retiradas de 5 (cinco) bairros da cidade, não está havendo indenização às pessoas, apenas a compra dos imóveis pela empresa Braskem, e um dos itens que está sendo colocado no contrato de compra e venda é o silêncio das pessoas sobre o processo; o formato do Seminário foi com uma visita ao local e às vilas (informa que está em andamento um projeto do governo do Estado de ir em uma vila com a parceria do CAU pra fazer a urbanização e assistência técnica com atendimento às pessoas, o bairro está abandonado com poucas pessoas morando lá); o segundo dia foi de palestras técnicas (é entendimento que a responsabilidade do caso é da Braskem mas há um acordo com o Ministério Público Federal em que se acorda que não teria indenização, porém isso não abrange os direitos difusos como o interesse da cidade, ressalta que dentro de Alagoas não há mais o que fazer, é urgente um trabalho nacional e até internacional); no terceiro dia foi encaminhado que a CPUA e as entidades irão desenvolver um relatório técnico em parceria com a universidade para tentar monetizar o impacto sobre a escala urbana; enquanto o CAU/BR irá buscar possibilidades para dar amplitude a esta questão, ressalta que estamos diante de uma das maiores catástrofes urbanas no nosso tempo, e este assunto está sendo pouco tratado. O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** fala que o conselheiro Ricardo Mascarello (CAU/SE) o enviou uma foto sentado em uma ruina, diz que o impacto é pior do que das outras tragédias, pois foi um gás que pulverizou, é de impacto internacional e a mídia não fala sobre isso. A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** pergunta da distância da beira-mar. O coordenador do CEAU **RAFAEL PAVAN DOS PASSOS** fala que o ocorrido impacta nas atividades turísticas da cidade, é uma área totalmente urbana, com densidade baixa. **6.4. Comunicações das Comissões Permanentes:** **6.4.1. Comissão de Organização e Administração:** O coordenador-adjunto **ALEXANDRE COUTO GIORGI** diz que a comissão está revisando o Regimento Interno, que na última reunião foi revisto o plano de ação, e que ainda precisam descobrir como encaminhar o tema da ouvidoria, diz que propôs um estreitamento com os estados que já possuem ouvidoria O conselheiro federal **EDNEZER RODRIGUES FLORES** sugere que o COA/RS aguarde as deliberações do COA/BR para que o trabalho fique alinhado. **6.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** O conselheiro **FASUTO HENRIQUE STEFFEN** diz que a comissão analisou processo de isenção de doença grave, analisou e aprovou o balancete de março, tratou do plano de ação, sugere que o plano de ação de 2023 seja tratado em uma reunião ampliada de dia inteiro. **6.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** comunica que a comissão está com ideia de trabalhar pela reedição da Resolução Nº 51, a coordenadora **Andrea Ilha** pensa em começar por um glossário para melhor entendimento de cada atividade; sobre as Câmaras Municipais, se pensou em uma cartilha; no assunto dos indicadores sugeriram um indicador de multas emitidas por boletos pagos. **6.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** comenta que o projeto relacionado às DCN’s está pausado, pois o debate tem que ser liderado de forma nacional para ganhar mais força, mas a comissão não descartou o projeto; nas últimas reuniões a pauta não foi cumprida em função do debate a respeito das solicitações de registro de egressos de curso EaD, estão tentando estabelecer um rito amparado legalmente, dentro do entendimento do CAU, sabe-se que possivelmente o CAU receberá liminares a este respeito. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** complementa dizendo que começam a chegar registros de semi-presencial, amparados pela lei que passou o curso presencial de 20% para 40% de atividades como semi-presencial, para o MEC estes cursos são considerados presenciais, estão dentro da lei; a discussão atual de é como barrar esses registros juridicamente, está se tentando construir a viabilidade ao questionamento a respeito dos 40% alterados, a maioria das instituições comunitárias e privadas passaram a utilizar mais de 20% EaD. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** cita que a UNOPAR ainda não deu retorno sobre as diligências solicitadas após deliberação plenária. **6.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** comunica que a comissão também reviu o plano de ação, analisou processos, e está trabalhando na articulação com a CED/BR e CED/SP sobre as alterações da Resolução Nº 143. Agradece pelo apoio técnico e operacional da assessoria da CED. Fala que o cálculo de dosimetria da sanção é difícil de fazer, poucas pessoas sabem, há uma proposta de alteração e simplificação; também há uma proposta de criar mais duas instâncias de julgamento, o que poderia fazer com que a maioria dos processos prescrevesse, a opção menos pior seria criar uma instância de julgamento dentro da comissão de ética. **6.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** Sem relato. **6.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental**: O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** comunica que a foi feita a revisão do planejamento estratégico, a comissão finalizou a cartilha para os Representantes Institucionais do CAU, que são aproximadamente 45 (quarenta e cinco) colegas que representam o conselho e nunca receberam uma orientação do CAU sobre como atuar. Fecharam o calendário de reuniões com os representantes, a segunda reunião será no final de junho com a pauta Licenciamento Ambiental, e a terceira reunião terá como pauta Plano Diretor. Outro projeto da comissão é a construção de uma tese do CAU sobre os Planos Diretores, oportunamente chegará para contribuições dos conselheiros. **7. Execução do Hino Rio-grandense. 8. Encerramento da 132ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS.** A vice-presidente **DEISE FLORES SANTOS** encerra a Centésima Trigésima Segunda Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezesseis horas e quarenta e três minutos.

**MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**

Assistente Administrativa do CAU/RS

**DEISE FLORES SANTOS**

Vice-Presidente do CAU/RS